LEI N. 2045/97 - DE 31 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, nos termos da Lei n. 9.317 de 05.12.96.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União, objetivando instituir no município o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

Art. 2º- Poderá o Prefeito Municipal constituir, com integrantes do Poder Público Municipal e representantes da iniciativa privada para estudo do impacto do convênio na carga tributária municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 31 de Março de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo